

EDITAL Nº099/VRGDI/2020

RETIFICA O EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVALI PELA BOLSA ENEM, NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020, EDITAL Nº098/VRGDI/2020.

A Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** a retifica o Edital para ingresso nos cursos de Graduação EaD da Univali pela Bolsa ENEM, no segundo trimestre de 2020, Edital nº098/VRGDI/2020, conforme segue:

Onde se lê:

5 DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no BOLSA ENEM, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 5.1.1. A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
 - 5.1.2. Para fins de classificação, **SOMENTE** serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação;
 - 5.1.3. O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.
- 5.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a postagem ou entrega dos documentos e deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.
- 5.3 Em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

Leia-se:

5 DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A concessão da Bolsa Desempenho ENEM se dará aos candidatos que obtiverem as seguintes pontuações para fins da incidência das bolsas:
 - 5.1.1. Bolsas de 10% no curso para Média de 300 a 449,99;
 - 5.1.2. Bolsas de 20% no curso para Média de 450 a 599,99;

- 5.1.3. Bolsas de 25% no curso para Média de 600 a 699,99;
- 5.1.4. Bolsas de 30% no curso para Média de 700 a 899,99;
- 5.1.5. Bolsas de 50% no curso para Média de 900 a 950,99;
- 5.1.6. Bolsas de 100% no curso para Média igual ou maior de 951.
- 5.2. A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- 5.3. Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação;
- 5.4. O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.
- 5.5. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a postagem ou entrega dos documentos e deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

Ficam ratificados os demais itens do Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí/SC, 14 de maio de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional